



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Indicação nº 035/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
PEDRO GILSON JAHN  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Nos termos desta casa, o Senhor Vereador Claudir Antônio Ludwig, apresenta esta Indicação, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**BARÃO TERRA FORTE**

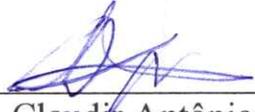
O Vereador sugere que seja instituído o Programa “Barão Terra Forte” destinado a fim de apoiar o produtor rural e fomentar o desenvolvimento econômico e ambiental sustentável da agricultura local.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Sugestão ao Poder Executivo visa instituir o Programa Municipal “Barão terra forte”, com o propósito de oferecer subsídio para análises de solo e análises foliares, bem como acompanhamento técnico aos produtores rurais do Município de Barão.

O objetivo central do programa é proporcionar melhorias nas condições físicas, químicas e biológicas do solo das propriedades rurais, incentivando práticas agrícolas mais sustentáveis e produtivas

Barão, 18 de junho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Claudir Antônio Ludwig  
Vereador do Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Projeto Sugestão nº 04/2025

A Câmara Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte SUGESTÃO ao Poder Executivo:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal "Barão terra forte", que consistirá no subsídio de análises de solo e análises foliares, e acompanhamento técnico, a fim de melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo das propriedades rurais.

Art. 2º - Como requisitos para obter o subsídio, o interessado deverá possuir talão de produtor rural no Município de Barão e não possuir débitos com a Fazenda Municipal.

Parágrafo único. A verificação da regularidade fiscal junto à Secretaria Municipal da Fazenda será realizada pelo servidor responsável pela inscrição.

Art. 3º - Os interessados deverão fazer a sua inscrição junto à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente em formulário padrão elaborado e fornecido por esta.

Art. 4º - Para aplicação do programa "Barão terra forte", será concedida uma cota anual a título de incentivo, com as seguintes análises:

I - 300 (trezentos) Análises Completas de Solos;

II - 50 (cinquenta) Análises Completas de Tecido Vegetal;

Art. 5º - Programa não terá custo para o produtor, devendo este, em contra partida, participar das atividades realizadas através deste programa, tais como dias de campo e palestras com especialistas, abordando o manejo e a sustentabilidade de solos e sua importância para Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º A Administração Municipal, através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente em parceria com a EMATER, irá realizar a coleta de amostras de solo, acompanhamento técnico das propriedades participantes no programa, trazendo manejos indicados, interpretação das análises e informações sobre a importância da cobertura de solo, visando conscientizar o produtor para que realize um manejo adequado de solo.

Art. 7º O valor destinado ao programa e a data para início e término das inscrições será regulamentado via Decreto Municipal.

Art. 8º Em caso de mais inscrições do que número de vagas permitidas pelo Orçamento Anual, a escolha dos produtores será feita através do CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, através de sorteio, sendo que os não contemplados ficarão pré-inscritos para a próxima etapa do programa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Art. 9º Fica o Município autorizado a celebrar parcerias ou termos de cooperação com instituições de ensino e entidades sem fins lucrativos, em especial com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-, para a execução dos objetivos do Programa "Barão terra forte".

Art. 10. Os dados obtidos neste programa serão utilizados para criar um banco de informações sobre o solo do Município, registrando informações que sejam de valia para futuras atividades.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

---

Claudir Antônio Ludwig  
Vereador do Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Sugestão ao Poder Executivo visa instituir o Programa Municipal "Barão terra forte", com o propósito de oferecer subsídio para análises de solo e análises foliares, bem como acompanhamento técnico aos produtores rurais do Município de Barão. O objetivo central do programa é proporcionar melhorias nas condições físicas, químicas e biológicas do solo das propriedades rurais, incentivando práticas agrícolas mais sustentáveis e produtivas.

O Município de Barão possui na agricultura uma de suas principais atividades econômicas. A correta análise e manejo do solo são fundamentais para o aumento da produtividade, preservação ambiental e uso racional dos recursos naturais. A ausência de tais práticas, por outro lado, pode levar ao empobrecimento do solo, à degradação ambiental e à redução da competitividade dos nossos produtores no mercado.

A proposta contempla ainda a realização de dias de campo, palestras e demais ações educativas voltadas ao manejo sustentável do solo e da lavoura, estimulando a participação ativa do agricultor na busca de alternativas mais responsáveis e eficazes para a condução de sua propriedade. Além disso, ao criar um banco de informações sobre o solo do Município, a Administração poderá, no futuro, planejar políticas públicas mais efetivas e específicas para as diferentes realidades do meio rural baronense.

O incentivo previsto na sugestão, ao atender critérios de regularidade fiscal e inscrição junto aos órgãos competentes, garante que os benefícios sejam destinados àqueles produtores que efetivamente contribuem com o desenvolvimento do Município e estão comprometidos com suas obrigações legais.

Por essas razões, entende-se que o Programa "Barão terra forte" representa um importante instrumento de apoio ao produtor rural e de fomento ao desenvolvimento econômico e ambientalmente sustentável da agricultura local. A implementação do programa dependerá da análise do Executivo e de sua regulamentação por decreto, conforme a viabilidade orçamentária e administrativa.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento desta sugestão por parte do Poder Executivo Municipal, por tratar-se de iniciativa de relevante interesse público.

Claudir Antônio Ludwig  
Vereador do Progressistas